



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.664, DE 16 DE MAIO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 168.900,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:

| | | | |
|----|-------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 1) | 32 32316 1712300062405 449052 | Equip. e Material Permanente: | R\$ 40.000,00 |
| 2) | 32 32319 1751200232424 339030 | Material de Consumo: | R\$ 68.900,00 |
| 3) | 32 32319 1751200232424 339039 | Outros Servs. de Terc. – P.J.: | R\$ 60.000,00 |

Para a dotação:

| | | | |
|----|-------------------------------|----------------------|----------------|
| 1) | 32 32322 1712200062427 339030 | Material de Consumo: | R\$ 168.900,00 |
|----|-------------------------------|----------------------|----------------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Presidente do SEMAE

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Leilão nº 04/2016

Objeto: alienação de motocicletas usadas, avaliadas em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

| PARTICIPANTE(S) | LOTE(S) |
|-----------------------|---------|
| MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ | 01 |

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 92/2016

Objeto: Locação de cabines sanitárias, grades de contenção e placas metálicas de fechamento, com montagem e desmontagem nos eventos da SEMAC.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | LOTE |
|---|------|
| SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP | 01 |
| FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP | 02 |

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 103/2016

Objeto: prestação de serviços para confecção de placas de aço inoxidável.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | LOTE |
|---------------------------------|------|
| ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI ME | 01 |

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 104/2016

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de plotagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM |
|---------------------------------------|------|
| CRYSTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA ME | 01 |

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 107/2016

Objeto: prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material, instalação e pintura na casa de máquinas dos elevadores do Centro Cívico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | LOTE |
|--|------|
| INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO BERTONCINI | 01 |

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31 de maio de 2016, às 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do Pis/Pasep;

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Diploma/Histórico;

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Ensino Fundamental Completo;

Certificado de Reservista;

Comprovante de residência;

Merendeira:

Classificação

25ºAfro

26ºAfro

122º

123º

124º

125º

27ºAfro

126º

127º

128º

Nome:

Célia Aparecida Pereira Rosa

Débora dos Santos Belaz

Catarina Eugenia da Silva

Meire Maria Camolese

Dayse Furlan

Sandra Gomes

Solange Matos Franca

Solange Aparecida da Silva

Ana Claudia Bassi

Dinamara Gonçalves Correa da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 02/2013), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 31 de maio de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Ensino Médio Completo e conhecimentos em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;

Secretário de Escola:

| | |
|---------------|-------------------------------|
| Classificação | Nome: |
| 29º | Anne Caroline de Campos Coral |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 03/2015), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 31 de maio de 2016, as 09:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho (original)
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Ensino Fundamental Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Afrodescendência
Comprovante de residência

Agente Comunitário de Saúde – Itapuã /Tatuapé I e II:

| | |
|---------------|---------------------------|
| Classificação | Nome: |
| 7º | Grazielli Oliveira Vilela |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2013, em Regime CLT, ficam convocadas para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 31 de maio de 2016, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Curso Técnico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo e registro COREN - Conselho Regional de Enfermagem;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Auxiliar de Enfermagem do PSF:

| | |
|---------------|-------------------------|
| Classificação | Nome |
| 24º | Juliana Aparecida Braga |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2015 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 31 de maio de 2016, as 14:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico do PSF-40 horas semanais:

| | |
|---------------|----------------------|
| Classificação | Nome: |
| 13º | Lauane Cintra Torres |
| 14º | Mirian de Godoy Sato |
| 15º | Paulo Rogério Lopes |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2015 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 31 de maio de 2016, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma de Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep;
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Médico Plantonista:

| | |
|---------------|----------------------------|
| Classificação | Nome: |
| 16º | Wellington Gomes de Assis |
| 17º | Ibanes Prado |
| 18º | Vinicius Cordeiro da Silva |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2015, no emprego de Agente Comunitário de Saúde notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

| | |
|---------------|--|
| Classificação | Nome |
| 6º | Jaqueline Echeverria Fabri – USF-Itapuã/ Tatuapé I e II Piracicaba, 12 de maio de 2016. |

Jose Admir Moraes Leite
Secretario Municipal de Administração- interino

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo I- "DOCONCURSO PÚBLICO", item 1.6-"REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE", letra "a": Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside, desde a data da publicação do Edital do Concurso público..., conforme especificado no supra referido Edital.

| | |
|---------------|--|
| Classificação | Nome: |
| 9º/2º Afro | Lucimara Patrícia de Almeida-USF Chapadão II |

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2016

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. GILMAR TANNO, RG 6.857.800-3, em 11/05/2016, do cargo que exerce em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MAIRA FRANCHESCHI NEGRI, RG 44.999.601-3, em 12/05/2016, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO, referência 12-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 24/2016

Objeto: Execução de obras para reforma e adaptação de banheiros e vestiários públicos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 20/06/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 20/06/2016 às 14 horas e 30 min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 18 de maio de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2016

Aquisição de papéis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM (S) |
|----------------------------|-------------------------|
| Rodrigo Reche Ribeiro – Me | 01, 02, 04, 05, 06 e 07 |
| Filipe Bueno Hoog | 03 |

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado de viaturas, com fornecimento de peças.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa TK SERV. PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP. DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa TK SERV. PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

PATRÍCIA ROMANO MEDEIROS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2016

OBJETO: Confeção de banner com impressão digital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM (S) |
|---------------------------------|--------------|
| SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP. | 01, 02 e 03. |

Piracicaba, 10 de maio de 2016.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016

Objeto: Aquisição de materiais de higienização.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM |
|---|---------|
| MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | 01 e 02 |
| ANA VALERIA TONELOTTO EPP | 03 |
| HARMONY AROMA CHEMICALS E NATURAL PRODUCTS LTDA EPP | 04 e 05 |

Piracicaba, 17 de maio de 2016.

Ângela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidor, Kildare Wagner Sabbadin RG:22.374.131 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/05/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, Felipe Ribas Dias dos Reis RG:28.737.813 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/05/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidor, Luis Antonio Sabbadin RG:16.105.928 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/05/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 60/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 69984/2014, sendo que foram aplicados na data de 11/05/2016, os procedimentos que seguem: Notificação de Lançamento No. 51082 e 51085 e Autos de Infração e Imposição de Multa N° 61184, 61185 e 61186.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

CONTRIBUINTE:
CAPELETTI & DUARTE – COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
AVENIDA IABEL FRANCISCO PEREIRA, 625 - PIRACICABA/SP
CEP 13.403-016 - CNPJ 08.740.493/0001-08 – CPD: 610886.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 11 de Maio de 2.016.

Cancelamento de Auto de Infração

Al nº 9.005 – Estacionamento Scarassati Ltda Me – INDEFERIDO.
Al nº 9.554 – Luiz Donizete Franco Possignolo – INDEFERIDO.
Al nº 7.843 – Jorge Antonio Dechen – INDEFERIDO.
Al nº 9.317 – Ricardo Pavan Terra – INDEFERIDO.
Al nº 8.877 – Kenia Waltrich Leite – INDEFERIDO.
Al nº 9.435 – Juraci Goes – INDEFERIDO.
Al nº 9.500 – Jose Renato Guidi – INDEFERIDO.
Al nº 9.651 – Cesare Augusto Marrucci – INDEFERIDO.
Al nº 7.843 – Jose Rosario Losso Neto – DEFERIDO.
Al nº 9.654 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.655 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.653 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.658 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.652 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.657 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.659 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.
Al nº 9.656 – Marrucci Participações e Administração – INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração

Al nº 8.073 – Neusa Alves Macedo Giacomeli – DEFERIDO.
Al nº 7.627 – Odete Colazzante – DEFERIDO.
Al nº 8.073 – Eliseu Rodrigues – DEFERIDO.
Al nº 97.630 – Sebastião Vainer Bosquila – DEFERIDO.
Al nº 98.048 – Valmir Jose de Souza – DEFERIDO.
Al nº 8.934 – Aparecido Ricardo – DEFERIDO.
Al nº 8.660 – Enivaldo Almeida de Vasconcelos Junior – DEFERIDO.

Solicitação de Prazo

NP nº 10.108 – Jose Pedro Rueda Claros – DEFERIDO.
NP nº 48.779 – MJM Caçambas Ltda – DEFERIDO.

Energia Elétrica

Protocolo nº 47.087/2.016 – Roberli Carvalho Barbosa – INDEFERIDO.

Certidão

Protocolo nº 51.164/2.016 – Sergio Bertolini – Área INCRA.

Transferência de Auto de Infração

Al nº 6.407 – Darcy da Cruz Monte – DEFERIDO.
Al nº 6.606 – Darcy da Cruz Monte – DEFERIDO.

TECNGO AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 327/16, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OXITEC DO BRASIL – TECNOLOGIA DE INSETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de combate a dengue, com a utilização de mosquitos geneticamente modificados.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 3.577.860,00 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais)
PROCESSO: 65.406/2016
REQUISISIÇÃO nº 4184/2016.
PRAZO CONTRATUAL: 48 (quarenta e oito) meses.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 327/2016, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.577.860,00 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), por ser vantajoso ao Erário e ser tecnologia exclusiva da empresa a ser contratada.
2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 15.133, de 21 de maio de 2013.
3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada: STICK SOM EIRELI - ME. – CNPJ nº 47.768.049/0001-52 (SEMAC)
Contrato: nº 632/2016.
Proc. Admin.: nº 82.496/2016.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de palco, som, luz, camarim e estrutura para a Virada Cultural Paulista 2016.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 22 e 23/05/2016.
Data: 19/05/2016.

Contratada: AMANDA MATHEUCCI SANTOS – ME. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMAC)
Contrato: nº 624/2016.
Proc. Admin.: nº 48.890/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 72/2016.
Objeto: locação de palco, som, luz, camarim e estrutura para a Virada Cultural Paulista 2016.
Valor: R\$ 32.638,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Prazo: 23/05/2016.
Data: 18/05/2016.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar fatos ocorridos no COT – Central de Ortopedia e Traumatologia, no dia 21/04/2016, conforme Ofício SEMS nº 793/2016, objeto do processo com protocolo nº 81.606/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar fatos ocorridos na Policlínica Santa Terezinha “Dr. Antonio Haddad Dib”, no dia 22/04/2016, conforme Ofício SEMS nº 792/2016, objeto do processo com protocolo nº 81.607/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar responsabilidades quanto ao furto de equipamentos ocorrido na Unidade de Saúde da Família do São Francisco, conforme descrição constante do Ofício SEMS nº 266/2016, objeto do processo com protocolo nº 81.608/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17.05.16

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2015

Prestação de serviços de engenharia elétrica visando à execução do projeto executivo para instalação e cabeamento de rede estruturado, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra, no prédio do CEDIC da Prefeitura Municipal de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas OFFICE INFORMÁTICA LTDA e M&E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA, interpuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2016

Execução de Obras para pintura de Escola Municipal no Bairro Vila Rezend, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME e GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, interpuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 19/05/2016 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2016

Execução de Obras para reforma do solário da Escola Municipal no Bairro Monte Líbano, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME e GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, interpuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 19/05/2016 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2016

Execução de Obras para fechamento com gradil do estacionamento de veículos oficiais do Centro Cívico, com fornecimento de materiais, mão de obra

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 19/05/2016 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2016

Execução de Obras para reforma da EMEI Prof. Elias Boaventura, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME e GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, interpuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 19/05/2016 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 de Maio de 2016
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|--|
| 001660/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA |
| 001661/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA |
| 001662/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA |
| 001663/2016 | PARQUE PARADISO |
| 001664/2016 | ROSÂNGELA CAMOLESE |
| 001665/2016 | VECTOR SERVIÇOS LTDA. |
| 001666/2016 | PARQUE PIAZZA SIENA |
| 001667/2016 | PARQUE PIAZZA SIENA |
| 001668/2016 | FÁBIO GARCIA RIBEIRO DE SOUZA |
| 001669/2016 | ROSA MARIA COSENTINO DE CAMARGO |
| 001670/2016 | VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS |
| 001671/2016 | VEREADOR RONALDO MOSCHINI DA SILVA |
| 001672/2016 | VEREADOR RONALDO MOSCHINI DA SILVA |
| 001673/2016 | VEREADOR RONALDO MOSCHINI DA SILVA |
| 001674/2016 | VEREADOR RONALDO MOSCHINI DA SILVA |
| 001675/2016 | VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA E OUTRO |
| 001676/2016 | VEREADOR PAULO ROBERTO DA SILVA |
| 001677/2016 | VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS |
| 001678/2016 | 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA |
| 001679/2016 | 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA |

Despachos

| Protocolos | Processo | Interessado |
|-------------|-------------|---|
| 000842/2016 | 000529/2016 | AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI ME: "Deferido". |
| 000864/2016 | 001409/2014 | WIPRO DO BRASIL INDUSTRIAL S.A.: "Deferido". |
| 000872/2016 | 000541/2016 | IGREJAEVANGÉLICAASSEMBLÉIADEDEUS: "Deferido". |
| 000970/2016 | 000357/2014 | CICAT CONSTRUÇÕES CIVIS E: "Deferido". PAVIMENTAÇÃO LTDA |
| 001310/2016 | 001698/2014 | LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA: "Deferido". |
| 001311/2016 | 001698/2014 | LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA: "Deferido". |
| 001344/2016 | 000811/2016 | CBE CONSTRUTORA E: "Arquivado". EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| 001418/2016 | 000857/2016 | CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido". |
| 001456/2016 | 000875/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido". |
| 001507/2016 | 000857/2016 | PREFEITURA MUNICIPAL DE: "Deferido". PIRACICABA - VEREADOR LAÉRCIO TREVISAN JUNIOR |
| 001531/2016 | 000914/2016 | CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado". |
| 001597/2016 | 000957/2016 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -: "Deferido". SP - BRASIL |
| 001640/2016 | 000981/2016 | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA: "Deferido". TÉCNICA INTEGRAL - CATI |
| 002134/2014 | 001698/2014 | LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA: "Deferido". |
| 003281/2015 | 001904/2015 | VEREADOR JOÃO MANOEL DOS SANTOS: "Concluído". |
| 003375/2015 | 001936/2015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Deferido". DO MEIO AMBIENTE |
| 003653/2015 | 002137/2015 | IGREJAEVANGÉLICAASSEMBLÉIADEDEUS: "Deferido". |
| 003669/2015 | 002148/2015 | IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido". |
| 003686/2015 | 002159/2015 | IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido". |
| 003688/2015 | 002160/2015 | IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido". |
| 003706/2015 | 002177/2015 | IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido". |
| 003713/2015 | 002184/2015 | IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido". |
| 003728/2015 | 002199/2015 | ASSOC. FRANCISCANA DE: "Deferido". ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECILIA |
| 003968/2015 | 002387/2015 | DIOCESE - IGREJA SANTO ANTONIO: "Deferido". |
| 003976/2015 | 002395/2015 | DIOCESE - CAPELASÃO PAULO APOSTOLO: "Deferido". |
| 003977/2015 | 002396/2015 | DIOCESE - CAPELA NOSSA: "Deferido". SENHORA DE GUADALUPE |
| 003978/2015 | 002397/2015 | DIOCESE - CAPELA SÃO GUIDO: "Deferido". MARIA CONFORTI |
| 003979/2015 | 002398/2015 | DIOCESE - PARÓQUIA S. JOÃO: "Deferido". BATISTA PRECURSOR |
| 003980/2015 | 002399/2015 | DIOCESE - CAPELA SÃO JOÃO BATISTA: "Deferido". |
| 004018/2015 | 002437/2015 | DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA: "Deferido". DAS VITORIAS |
| 004029/2015 | 002448/2015 | DIOCESE - PARÓQUIA SÃO: "Deferido". FRANCISCO XAVIER |
| 004031/2015 | 002450/2015 | DIOCESE - PARÓQUIA SÃO: "Deferido". FRANCISCO XAVIER |
| 004081/2015 | 002500/2015 | DIOCESE - PAR. S P APOSTOLO - S: "Deferido". CORÇÃO DE JESUS |
| 004084/2015 | 002503/2015 | DIOCESE - PAR S. P. APOSTOLO - S: "Deferido". JOSE OPERARIO |

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 20/2016 - PROCESSO N.º 219/2016

Convocamos a empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.525.278/0001-00, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Polímero Catiónico para tratamento de água.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 e 18 de maio de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016
PREGÃO N.º 30/2016 - PROCESSO N.º 293/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Ácido Fluossilícico para tratamento de água.

Valor total estimado: R\$ 247.752,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Valor unitário (tonelada): R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
Assinatura: 06/05/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
CONVENIADA: Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação.
Prazo final: 09/05/2017.
Assinatura: 07/04/2016.



SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2015
PREGÃO N.º 34/2015 - PROCESSO N.º 607/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Objeto: acréscimo de quantitativo no importe de 15% (quinze inteiros por cento) sobre a Ata de Registro de Preços, correspondentes a 26 (vinte e seis) toneladas.

Valor do aditamento: R\$ 12.454,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Valor total da Ata: R\$ 101.691,70 (cento e um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 13.434/10, c.c. art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 28/04/2016.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.046/2013
RECORRENTE: Fazenda Taquaral
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO ANTÔNIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário.

DECISÃO: NPM - Negado Provimento por Maioria.

Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU do exercício de 2013 para o imóvel cadastrado sob nº 1567524, efetuada pelo contribuinte, sob a alegação de que faz jus à isenção por ser o imóvel – Fazenda Taquaral – destinado exclusivamente à produção rural. Assiste razão ao contribuinte (fls 125) quando demonstra que a área total é de 760 ha, a área ocupada com benfeitorias úteis é de 130 ha, a área aproveitável totaliza 629,3 ha e, sendo a área utilizada na produção rural de 552,1 ha o grau de utilização é de 87,8%. A Relatora conhece o recurso ordinário interposto pelo contribuinte e no mérito, dá-lhe provimento, reconhecendo-se a isenção de IPTU para o exercício de 2.013 para o CPD 1567524. Já para o Conselheiro de vista Márcio Barbon, a isenção proposta não pode ser acatada porque o Recorrente não foi suficientemente diligente no preparo e instrução da pretensão, de sorte a amoldá-la aos requisitos da lei isentiva. Destaque-se a não conformidade entre o teor do contrato de arrendamento e da matrícula do imóvel no CRI, no concernente às partes contratantes e ao legítimo proprietário do bem, e a demora em ofertar este recurso ordinário, em desacordo com a legislação aplicável. Vota o Conselheiro de vista pelo não provimento deste recurso, mantendo-se o indeferimento do pedido de isenção do IPTU 2013 já decidido em Primeira Instância Administrativa. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Fabiano e José Coral. Votaram como Conselheiro de vista, os Conselheiros, Antônio Pedro, Helena, José Silvestre, Marcus Vinícius, Renato, Roberto e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.046/2013
RECORRENTE: Fazenda Taquaral
Al. Santos, 1470 – 12º andar CEP 01418-903 - São Paulo / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 74.408/2014
PROCESSO Nº. 74.407/2014
RECORRENTE: Sítio Santo Antônio
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
CONSELHEIRO DE VISTA: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário.

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente de recurso ordinário interposto junto ao Conselho de Contribuintes. O mesmo é tempestivo, com fundamento no artigo 37 do Decreto Municipal nº 11.062/2005, contra a decisão proferida em primeira instância, que indeferiu o pedido de isenção pretendido pelo recorrente. O contribuinte não comprovou a destinação econômica do imóvel com a atividade rural. Em sustentação oral foi apontado que produz-se cana-de-açúcar, hortaliças e eucalipto na área, mas que não se possui notas fiscais comprobatórias da comercialização. A Relatora nega provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a decisão de 1ª Instância Administrativa, para a cobrança do IPTU e Taxa de Limpeza Pública, exercício de 2014, referente ao imóvel do CPD 1573124. A Conselheira de vista Viviane Matos pede vista do processo para verificar se, a despeito das divergências documentais e ausência de comprovação da comercialização no plano fático, a norma de exploração extrativa na maior parte do terreno fora cumprida, constata ser pequena a área plantada e não havendo exploração comercial da plantação a propriedade do referido imóvel, localizado no perímetro urbano de Piracicaba, pode ser objeto de tributação pelo IPTU. A Conselheira de vista nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 74.408/2014
PROCESSO Nº. 74.407/2014
RECORRENTE: Sítio Santo Antônio
Rua do Vergueiro, 611 – Centro CEP 13.400-770 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 60.413/2014
RECORRENTE: Aparecido Bronzato
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
“ad hoc” MARCUS VINICIUS
CONSELHEIRO DE VISTA: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário.

DECISÃO: NPM - Negado Provimento por Maioria

Trata o presente caso de recurso ordinário interposto pelo contribuinte contra decisão de primeira instância que indeferiu seu pedido de isenção de IPTU por atividade agrícola, com fundamento no art. 123 da LC nº 224/08. Os documentos juntados ao presente processo demonstram haver sim alguma produção de agrícola no imóvel, contudo, a quantidade de comercialização comprovada pelo contribuinte para o exercício de 2014 é insuficiente para justificar sua produtividade e a consequente viabilidade econômica. A produção representada nas notas fiscais juntadas aos autos não é suficiente para justificar sua viabilidade econômica. Vota o Relator pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de primeira instância, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2014 para o CPD 1573882. Já para a Conselheira de vista Viviane Matos, trata-se de imóvel rural cuja área é explorada pelo plantio agrícola em sua totalidade conforme atestado pela SEMA no parecer de fls.47. A verdade real – ruralidade do imóvel e existência de efetiva exploração agrícola na totalidade da área aproveitável - está provada nos autos. A insuficiência quantitativa dessas Notas Fiscais precisa ser relevada no entender desta relatora de primeira vista por dois motivos: 1 – porque demonstrada a produção na totalidade da área produtiva do imóvel, a comercialização do excedente é algo que se pode presumir; 2 – por ser o primeiro exercício em que o IPTU está sendo lançado para o referido imóvel. Como nunca houve a exigência de apresentação de Notas Fiscais para esses imóveis rurais, exigi-las de um exercício anterior para reconhecimento da não incidência de IPTU do exercício presente equivaleria a dar a lei efeitos retroativos, o que é vedado em nosso sistema legal. A Conselheira de vista dá provimento ao Recurso reconhecendo a não incidência do IPTU 2014 para o imóvel em questão. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, José Silvestre, Márcio, Roberto e Tatiane. Votaram com a Conselheira de vista, os Conselheiros Antônio Pedro, Fabiano, José Coral e Renato. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 60.413/2014
RECORRENTE: Aparecido Bronzato
Rua Edemar Pacheco, 11 - Granja Olga III
CEP 18017-238 Sorocaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 74.682/2012
RECORRENTE: Mário Maluf
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: TAXA
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
“ad hoc” ANTÔNIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade.

O Contribuinte requereu o cadastramento de áreas diversas inseridas numa mesma matrícula, vez que desdobro dos terrenos havia sido aprovado pelo Município (Processo 17.500/2000). Afirma que após a abertura das matrículas, realizará atualizações cadastrais dos lotes. Entretanto, o proprietário não cumpriu com as obrigações legal de submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta dias). Desse modo, não tendo o recorrente cumprido com seu ônus, a aprovação do desmembramento perdeu sua validade. Do exposto, voto pelo não provimento ao recurso, mantendo a decisão de instância ordinária. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 74.682/2012
RECORRENTE: Mário Maluf
Av. Dr João Conceição, 680 - Paulista CEP 13.401-080 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 43.936/2014
RECORRENTE: Antônio Carlos Milanez
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: TAXA
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
“ad hoc” ANTÔNIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade

O Recorrente solicitou a isenção de Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2014 e restituição de importância para o exercício de 2013, alegando que se tratam de duas vagas de garagem. A Taxa de Limpeza Pública é lançada por período certo, ocorrendo seu fato gerador todo dia 1º de janeiro de cada ano, devendo o requerimento de sua isenção ser processada pelo contribuinte sempre antes da ocorrência do fato gerador do exercício posterior. No caso em tela, o pedido de isenção foi realizado após o decurso do prazo legalmente previsto, não merecendo acolhida o pedido do Contribuinte. Assim, voto pelo improvimento ao Recurso, mantendo na íntegra a decisão ordinária por seus próprios fundamentos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 43.936/2014
RECORRENTE: Antônio Carlos Milanez
Rua Voluntários de Piracicaba, 1855 – Apto 53B – Alto CEP 13.419-280 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.561/2014
 RECORRENTE: Samuel Zem
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: TAXA
 CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
 - "ad hoc" ANTÔNIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: DPPU - Dado Parcial Provitmento por Unanimidade.

O Contribuinte apresentou impugnação à área edificada por estimativa através de aerofotogrametria, na qual consta área de 166,00 m2. Alega que seu imóvel tem 90,00 m2 e que existe uma área coberta de 29,50 m2 que não pode ser tributada Assim, a edificação parcialmente construída que possa servir para uso ou o exercício de qualquer outras atividades, está sujeita à incidência do tributo não havendo, s.m.j. incorreção no parecer do ponto de vista jurídico. Do exposto, voto pelo parcial provitmento ao recurso, para reconhecer a incorreção da metragem da área construída lançada, nos termos do parecer do agente fiscal de fls. 30 (90,00 m2 + 29,50 m2). Dado parcial provitmento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 62.561/2014
 RECORRENTE: Samuel Zem
 Rua Mônaco, 36 – Parque Orlanda CEP 13.408-304 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 264ª sessão realizada na data de 04/04/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.485/2013
 RECORRENTE: Sítio Boa Esperança
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: IPTU
 CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
 CONSELHEIRO DE VISTA: RENATO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: DPM - Dado Provitmento por Maioria

Trata-se de voto de vista em recurso ordinário protocolado em fls. 36 e seguintes dos autos, tendo em vista o indeferimento em primeira instância administrativa de pedido de isenção de IPTU para o exercício 2013, ao imóvel situado na estrada do Bongue, CPD nº 156803.9, de área total de 30.788,12 metros quadrados (3 ha). O Relator José Silvestre vota pelo não provitmento do recurso ordinário, devido a não apresentação de notas fiscais suficientes para comprovar a efetiva exploração agrícola da gleba, assim como, por considerar que os documentos juntados em fase recursal são contraditórios. Já o Conselheiro de vista Renato, tendo em vista a protocolização em sede recursal de cópia da matrícula, assim como do CCIR atualizado em fls. 51, e das notas fiscais em fls.42/44, que perfazem o mínimo exigido, vota pelo provitmento do recurso ordinário em tela, deferindo ao contribuinte a isenção do IPTU para o mencionado imóvel para o exercício 2013. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Márcio, Marcus Vinícius, Roberto e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Fabiano, Helena, José Coral, Pedro e Viviane. Dado provitmento por maioria, aprovando o pedido de isenção de IPTU para o exercício 2013.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 63.485/2013
 RECORRENTE: Sítio Boa Esperança
 Rua Napoleão Laureano, 501 - Vila Independência
 CEP 13.418-160 Piracicaba/SP

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 115/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplausos ao Banco de Leite Humano do Hospital dos Fornecedoros de Cana, pelos 10 anos de existência.

Nº 117/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo Presidente da República em exercício, Michel Temer, para que não leve adiante os planos de fusão entre os Ministérios da Educação e Cultura e respeite o acordo de Cooperação técnica entre estes ministérios para que contribuam para o grande desafio do Brasil que é consolidar a inclusão e dar qualidade à educação.

Requerimentos

Nº 473/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre repasse da Prefeitura Municipal de Piracicaba ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, conforme Processo nº 1489/99.

Nº 474/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, Voto de Congratulações à professora Camila Rodrigues de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à educação no Município com o desenvolvimento da oficina "Contar histórias na educação infantil".

Nº 476/16 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao Dr. Marcos Pereira, por assumir o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços.

Nº 478/16 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a recusa da Secretaria Municipal de Saúde, em receber pedidos de exames (SADT) para pacientes do SUS.

Nº 479/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre recapeamento asfáltico ou operação tapa-buraco, na Rua Daniel Rinn, em toda a sua extensão, no Bairro Algodão, conforme Indicação nº 721/14.

Nº 480/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de passarela de concreto, substituindo a atual passarela de madeira, na antiga Rua Nove, atual Rua Romilda Cotrim do Nascimento, no Bairro Jardim Diamante, conforme Indicação nº 1422/13.

Nº 481/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de Ecoponto no Bairro Jupuí, conforme Indicação nº 314/16.

Nº 482/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a troca de placas de orientação de atividades físicas do Parque da Estação da Paulista, localizada na Avenida Dr. Paulo de Moraes, no Bairro Paulista, conforme Indicação nº 628/2016.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 325/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui o "Festival Locomotiva" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

Nº 065/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Walter José Stolf", via pública do Loteamento Residencial Villa Bela Vista, no Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 066/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Ângelo Canetto", via pública do Loteamento Residencial Villa Bela Vista, no Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 001/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que acrescenta dispositivo ao Capítulo VII, do Título VI, da Lei Complementar nº 221/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como específica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde".

Projetos de Lei

Nº 303/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que dispõe sobre normas de segurança e manutenção dos equipamentos de academias ao ar livre, no âmbito do Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 129/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina prolongamentos de vias públicas no Loteamento Jardim Nova Iguaçu, Bairro Dois Córregos, neste Município.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 251/15

AUTORIA – Paulo Roberto de campos
 PARA – Deinter 9

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Requerimento 406/16

Sra. Gilma Lucazechi Sturion, Presidente do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) coordenadora do Grupo de Extensão em Segurança dos Alimentos (Gesea) e Professora do Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição (LAN), da ESALQ

1º ORADOR – ver. Adair Doniani, com quatro minutos reservados.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 48/2016.
 Contrato n.º: 61/2016
 Processo n.º: 656/2016
 Contratada: Sistel Engenharia Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de geradores e nobreaks
 Período de Vigência de Garantia: 18/05/2016 a 17/05/2017.
 Prazo para Execução: 18/05/2016 a 07/06/2016
 Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
 Data de assinatura: 18/05/2016

Piracicaba, 19/05/2016

Matheus Antonio Erler
 - Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1668, DE 16 DE MAIO DE 2016.
 (Declaram pontos facultativos nos próximos dias 20 e 27 de maio de 2016, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no dia 19 de maio comemora-se o aniversário da emancipação política administrativa do Município de Saltinho/SP, instituído através da Lei Municipal nº 015, de 16 de abril de 1993;

Considerando que no dia 26 de maio, quinta feira próxima, será comemorado o dia de Corpus Christi, conforme a tradição local;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 20 e 27 de maio de 2016, período integral, dias posteriores aos feriados de 19 que se refere ao Aniversário da Cidade de Saltinho e ao dia 26 de Corpus Christi.

Parágrafo único - Serão mantidos os atendimentos nas repartições que por sua natureza, tenham necessidade de serviços ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 16 de maio de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
 - Coordenador Jurídico -

PORTARIA Nº: 1253, DE 18 DE MAIO DE 2016.
 (Determina a abertura de Processo Seletivo n. 006/2016 para contratação de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 006/2016 para preenchimento de vagas de estagiários de Pedagogia e Direito;

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.
 a) Presidente: Sra Elisângela Aparecida Tenca Camilli;
 b) Membro : Sra Graziela Tabai
 c) Membro : Srta Silvia Maria Zatarin

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 18 de Maio de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2016

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 007/2016, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1254/2016, para a contratação de (02 vagas) Técnico em Enfermagem visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 30/05/2016 a 03/06/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

| Vagas | Denominação do Emprego | Carga Horária Semanal | Salário R\$ | Requisitos |
|-------|------------------------|-----------------------|-------------|--|
| 02 | Técnico em Enfermagem | 40 | 2.441,87/m | Nível médio completo e Técnico em Enfermagem |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
- 3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
- 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Para o emprego de Técnico em Enfermagem nível médio completo e Técnico em Enfermagem

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 09 de Junho de 2016 com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
- 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final. 11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 18 de Maio de 2.016.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 006/2016 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1253 DE 18/05/2016.

As inscrições estarão abertas no período de 30/05/2016 a 03/06/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

| Vagas | Curso | Nível | Carga Horária/ Diária | Bolsa auxílio Mensal |
|-------|-----------|----------|--------------------------|-------------------------|
| 04 | Pedagogia | Superior | 6/ hrs dia | 600,00 |
| 01 | Direito | Superior | 6 /hrs dia | 600,00 |

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1.O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19,de Março de 2.009. corresponde a:

| | |
|----------------|------------|
| Nível Superior | R\$ 600,00 |
| Técnico | R\$ 450,00 |
| Ensino Médio | R\$ 300,00 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.3 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.016.

3.1.5 Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia). Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local, data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 30/05/2016 a 03/06/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 09/06/2016, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;

7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino,ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.

9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 18 de Maio de 2016.

ELISNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Antonio Carlos Beltrame Silveira, brasileiro, casado, portador do RG Nº: 6.452.263 SSP/SP, e do CPF Nº: 716.090.598-91, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito a Rua Caramuru, nº 364 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Descrição:
½ Parte do prédio da Rua Joaquim Mendes Pereira, 440 – Saltinho/SP
Participação Capital Social de Himel Construtora Ltda – Piracicaba/SP(inativa)
Participação Capital Social de Ind. De Premold – Saltinho/SP (inativa)
Participação no capital Social de FS Com. De materiais de Constr. Ltda – Piracicaba/SP (inativa)
Casa na Rua Caramuru, 364 – centro – Piracicaba/SP
Global imobiliária e incorporadora S/C Ltda

Disponibilidade
Veículo Mitsubishi Pajero 2.8 Diesel ano 2002, Placa SHH 2545/SP;
12,5% de um prédio residencial localizado na Rua Caramuru, 621 – Piracicaba/SP
Conta Banco do Brasil S/A Ag. 69469

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2015.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 18 de maio de 2016
Antonio Carlos Beltrame Silveira

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI, brasileira, solteira, portadora do RG Nº: 22.576.648-6 SSP/SP, e do CPF Nº: 177.692.158-54, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, sito a Avenida Piracicamirim nº 3039 – Apto. 404, Bloco 20- C, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Descrição:
01 (um) imóvel na Av. Manoel Conceição- Vila Rezende- Piracicaba/SP
01 (uma) Moto Kasinski Win 110 ano 2010
01 (um) Apartamento financiado pela Caixa E Federal, localizado na Av. Piracicamirim, 3039- Bairro Piracicamirim – Piracicaba/SP*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2015.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 18 de maio de 2016
ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu Ivan Carlos Mendes, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG nº 30.569.288-4 SSP/SP e do CPF nº 298.482.698-19, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 (um) IMÓVEL RESIDENCIAL, LOC. NA RUA JOSE ROBERTO COSTA, 94, B.REC.AGUA BRANCA, FINACIADA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATO NR.1.4444.0463610-4. - 01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA(C.SIMPLES) ANO 2012/2013, PLACA FFF-6794, ADQ. NO MÊS 06/2015, FINANCIADA ATRAVÉS DO CDC. JUNTO A BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-CNPJ: 01.149.953/0001-89, CONTRATO NR. 12087000090473.

Saltinho, 18 de Maio de 2016.
Ivan Carlos Mendes
CPF: 298.482.698-19

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Cristiane Aparecida Salvador, brasileira, separada, portadora do RG Nº: 22.375.020 SSP/SP, e do CPF Nº: 190.263.878-65, residente e domiciliada em Saltinho/SP, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 1601 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

| Qtde. | Descrição |
|-------|---|
| 50% | Sítio situado no bairro Mato Alto, cidade de Saltinho/SP, recebido como doação de Pedro Salvador e Moacir José Salvador, em 30/10/2012; |
| 01 | Conta Corrente Banco do Brasil S.A; |
| 01 | Disponibilidades; |
| 50% | Imóvel rural situado no bairro Bairrinho, Saltinho/SP, recebido como doação de Pedro Salvador e sua esposa Rosilde Maria Moraes Salvador, Moacir José Salvador e sua esposa Maria Carolina Formis Salvador em 15/01/2013; |
| 01 | Veículo Ford Ranger LTD Diesel ano 2012/2013, Placa FHM4881; |
| 01 | Conta Banco Brasil ourocap; |
| 01 | Imóvel Residencial localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1601, centro, Saltinho/SP, recebido em doação de Pedro Salvador e Rosilde Maria Moraes Salvador, Moacir José Salvador e Maria Carolina Formis Salvador; |
| 50% | Gleba de terras denominado Sítio Paiol, localizado no Bairro Paiol, Piracicaba/SP. |

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2015.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 10 de maio de 2016
Cristiane Aparecida Salvador

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.658 DE 18 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO N.º 040/2016

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 040/2016, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor Sr(a) MILTON RIBEIRO, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 15 de ABRIL de 2016, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 8.159,69 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | % VALOR |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| NEUCI RAGONHA RIBEIRO 12.374.984-0 | ESPOSA 15/07/1950 VIÚVA | 100 % R\$ 8.159,69 |

PIRACICABA, 18 DE MAIO DE 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.659 DE 18 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO N.º 041/2016

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 041/2016, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor Sr(a) JOÃO RODRIGUES, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 22 de ABRIL de 2016, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 5.109,20 (cinco mil, cento e nove reais e vinte centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | % VALOR |
|--|------------------------------------|--------------------|
| DALVA CORDEIRO DASCOSTA RODRIGUES 12.201.718 | ESPOSA 12/10/1952 VIÚVA | 100 % R\$ 5.109,20 |

PIRACICABA, 18 DE MAIO DE 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta a seguinte Licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2016

Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 14 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores ativos do IPASP, por um período de 12 (doze) meses.

Início da Sessão Pública: Dia 06/06/2016 às 14:00 horas
A sessão ocorrerá na sede do IPASP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, sito à Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho, Piracicaba/SP. O Edital Completo encontram-se a disposição para download no site www.ipasp.piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone fax (19) 3437-9877.

Piracicaba, 18 de maio de 2016.

Ilma de Araujo Quartarolo
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ADAMARIS APARECIDA RIZZO FAUSTINO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.250-6, onde exerce o cargo de Agente Escolar de Saúde, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 970 dias ou 02 (dois) anos e 08 (oito) meses. Protocolo n.º 67698/2016.

JOÃO SALES DE BARROS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.760-6, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 6095 dias ou 16 (dezesesseis) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 72679/2016

MARIA LUCINEI XAVIER, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.163-7, onde exerce o cargo de Chefe de Setor, junto a Secretária Municipal de Transportes Internos, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1576 dias ou 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias. Protocolo n.º 73056/2016

VALMERI CRISTINA DIDONE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.723-3, onde exerce o cargo de Escrivão, junto a Secretária Municipal da Ação Cultural, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2224 dias ou 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias. Protocolo n.º 149386/2016

Secretaria Geral

EXTRAVIOS

NANCIALVES BEZERRA ME, estabelecida nesta cidade de Piracicaba/SP, à Rua José Soledade, nº 217 – Vila Rezende – CEP: 13405-270, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.104.424/0001-45, comunica o extravio das N.F. de Prestação de Serviços números 2401 à 2500, correspondentes ao talonários números 09 a 10.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



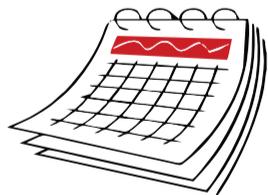
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é “transferir saúde”, “compartilhar esperança”, é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município